



PORTARIA CRO-SE Nº 01 DE 23/03/2015

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Políticas Públicas de Saúde com mandato de 17/03/2015 a 16/03/2017, composta por:

- a) Presidente: Nara Oliveira da Silva CRO-SE nº1456;
- b) Membros: Mirian Passos Brandão CRO-SE nº1051, Carla Regina Barbosa Barros CRO-SE nº 1072, Valéria Mota Quintela CRO-SE nº 1005; Guadalupe Sales Ferreira CRO-SE nº 1444, Agda Maria Vasconcelos Freire de Oliveira CRO-SE nº 1081, Eline Mabel Barros de Moura CRO-SE nº 238, Sandra Izabel Cruz Perini CRO-SE nº 553, Izabel Cristina Coelho Leite CRO-SE nº 974, Lisandra Ferreira de Lima CRO-SE nº 1950, Paula Frassinetti Coelho Nascimento CRO-SE nº 605, Ana Claudia Baladelli Silva Cimardi CRO-SE nº 2456 e Isabela de Avelar Brandão Macedo - CRO-SE nº 1374.

Art. 2º. Atribuições:

- a) Acompanhar e sugerir mudanças nas políticas de saúde;
- b) Acompanhar e sugerir mudanças nas normas e atividades das equipes de saúde bucal no Programa de Saúde da Família;
- c) Acompanhar e sugerir mudanças em diversos programas já existentes como o Programa Brasil Sorridente, PSE;
- d) Manter arquivo/cadastro atualizado de todas as normas referentes à odontologia no SUS;
- e) Desenvolver estudos que permitam a inclusão da odontologia plenamente no SUS;
- f) Desenvolver estudos para inclusão e desenvolvimento da odontologia no Programa de Saúde do Trabalhador;
- g) Acompanhar a situação dos profissionais de saúde bucal nas redes públicas de saúde;
- h) Acompanhar o cumprimento das situações mínimas de trabalho para os profissionais de saúde bucal;
- i) Verificar as condições de contratação nas redes públicas respeitando e exigindo os concursos, contratação e escala para funções de acordo com a posição no concurso (os plantões para os favoritos) não acúmulo de funções, presença de responsável técnico;
- j) Anualmente apreciar os nomes e currículos das pessoas indicadas a Medalha de Honra ao Mérito Odontológico estadual ou outra premiação, apresentando parecer para julgamento pelo Plenário do Conselho Federal de Odontologia;



- k) Tem por objetivo expressar as necessidades inventariadas junto aos profissionais da odontologia que atuam na Rede Pública, encaminhando-as a quem de direito adotar as soluções.

Art. 3º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE

CRO SE